



ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às dez horas e cinquenta e um minutos, a Edilidade Barbarense reuniu-se extraordinariamente em seu prédio próprio, sito na Rodovia SP-306, nº 1001, sob a Presidência do Vereador Paulo César Monaro, do Vice-Presidente Celso Luís de Ávila Bueno, do Primeiro Secretário, Vereador Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca e do Segundo Secretário, Vereador Reinaldo Oliveira Casimiro. O senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem sua presença no terminal de votação os quais se fizeram presentes: Antônio Carlos Ribeiro, Arnaldo da Silva Alves, Carlos Alberto Portella Fontes, Celso Luís de Ávila Bueno, Edison Carlos Bortolucci Junior, Eliel Miranda, Elton Aparecido Cezaretti, Esther Galina Silva Branco de Moraes, Felipe Eduardo Gomes Corá, Isac Garcia Sorrillo, José Luís Fornasari, Júlio César Santos da Silva, Kátia Renata de Freitas Ferrari, Nilson Araújo da Silva, Oswaldo Bachin Filho, Paulo Cesar Monaro, Reinaldo Oliveira Casimiro, Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca e Valmir Alcântara de Oliveira. Havendo quórum, o senhor Presidente proclamou: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”. Neste momento o Presidente Paulo Monaro, solicitou ao segundo secretário, vereador Reinaldo Casimiro, para que fizesse a leitura do parecer jurídico referente ao requerimento de adiamento da reunião extraordinária, formulado pela defesa do ex-prefeito Denis Eduardo Andia, para votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2023 – “Reprova as contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, relativas ao exercício de 2016”, autoria: Poder Legislativo (Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Economia), o que após a leitura do parecer, o pedido foi **indeferido** pelo Presidente vereador Paulo Cesar Monaro. Logo após, o segundo secretário, vereador Reinaldo Oliveira Casimiro, procedeu a leitura da convocação da presente Reunião Extraordinária. Em seguida, o primeiro secretário, vereador Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca, fez a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2023, bem como o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Economia. Na sequência, foi solicitado ao Procurador Legislativo, Dr. Guilherme Gullino Zamith, que fizesse a leitura da defesa prévia do Ex-Prefeito Denis Andia. Após a leitura, o senhor Presidente explicou aos presentes que seria franqueada a palavra aos vereadores interessados, tendo cada um, quinze minutos para discursar e em caso de interesse do Ex-Prefeito Denis Andia ou representante por ele designado, haverá o tempo de duas horas. Aberta a palavra aos interessados, fizeram uso da mesma os seguintes parlamentares: Celso Luís de Ávila Bueno, Oswaldo Bachin Filho, Esther Galina Silva Branco de Moraes, Edison Carlos Bortolucci Junior, Reinaldo Oliveira Casimiro. Na sequência, o Presidente Paulo César Monaro, pediu para que se registrasse em ata a ausência do Ex-Prefeito Denis Andia, bem como de seus representantes legais, concedidas à defesa oral na sessão. Explicou que que para



Ata da 7ª Reunião Extraordinária, de 1º de dezembro de 2023

acatar o parecer prévio do tribunal de contas, que rejeitou as contas do exercício de 2016, deve-se votar sim, e para rejeitar o parecer do tribunal de contas que rejeitou as contas do exercício de 2016, deve-se votar não, para rejeitar o parecer prévio do tribunal de contas é necessário o voto de maioria qualificada ou seja, 2/3 (dois terços) que representa 13 membros da câmara, de acordo com o art. 151, parágrafo único do Regimento Interno. Passou-se para a 2ª Parte – **ORDEM DO DIA**, ficando assim a situação da matéria constante da mesma.

PROJETOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023 – “Reprova as contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, relativas ao exercício de 2016”. Autoria: Poder Legislativo (Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Economia).	APROVADO	11 (onze) votos favoráveis: Antônio Carlos Ribeiro, Arnaldo da Silva Alves, Carlos Alberto Portella Fontes, Celso Luís de Ávila Bueno, Eliel Miranda, Elton Aparecido Cezaretti, Felipe Eduardo Gomes Corá, Isac Garcia Sorriilo, Paulo Cesar Monaro, Reinaldo Oliveira Casimiro e Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca; e 08 (oito) votos contrários: Edison Carlos Bortolucci Junior, Esther Galina Silva Branco de Moraes, José Luís Fornasari, Júlio César Santos da Silva, Kátia Renata de Freitas Ferrari, Nilson Araújo da Silva, Oswaldo Bachin Filho e Valmir Alcântara de Oliveira.

O senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem sua presença no terminal de votação os quais se fizeram presentes: Antônio Carlos Ribeiro, Arnaldo da Silva Alves, Carlos Alberto Portella Fontes, Celso Luís de Ávila Bueno, Edison Carlos Bortolucci Junior, Eliel Miranda, Elton Aparecido Cezaretti, Esther Galina Silva Branco de Moraes, Felipe Eduardo Gomes Corá, Isac Garcia Sorriilo, José Luís Fornasari, Júlio César Santos da Silva, Kátia Renata de Freitas Ferrari, Nilson Araújo da Silva, Oswaldo Bachin Filho, Paulo César Monaro, Reinaldo



Ata da 7ª Reunião Extraordinária, de 1º de dezembro de 2023

Oliveira Casimiro, Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca e Valmir Alcântara de Oliveira. A sessão foi encerrada às treze horas e cinco minutos. Eu, Alexandre José Carpim, Agente Administrativo, a subscrevo. Após lida, será assinada pela Edilidade. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três.

PAULO MONARO

- Presidente –

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO

- Vice-Presidente –

VALDENOR DE JESUS G FONSECA

- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO

- 2º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W231YH3N62S5E05N>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W231-YH3N-62S5-E05N



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: W231-YH3N-62S5-E05N